

COMISSÃO ADMINISTRATIVA
Pauta – Reunião Virtual, de 28 de junho de 2022

	PROCESSO Nº	ASSUNTO
<u>1</u>	Processo nº 1.0000.22.145664-3/000 (SEI nº 0459176-36.2022.8.13.0000)	Parecer 1493, que trata das Ações Diretas de Inconstitucionalidade 3854 e 4014 julgadas procedentes pelo Plenário do STF para afastar os membros da magistratura estadual da regra do subteto remuneratório e declarar a inconstitucionalidade do art. 2º da Resolução 13, de 2006, do Conselho Nacional de Justiça.
<u>2</u>	Processo nº 1.0000.22.145664-3/000 (SEI nº 0459176-36.2022.8.13.0000)	Minuta de Resolução que “Institui o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.”.

Integrantes da Comissão Administrativa:

Des. Gilson Soares Lemes – Presidente

Des. Tiago Pinto – 2º Vice-Presidente

Des. Domingos Coelho

Des. José de Carvalho Barbosa

Des. João Câncio

Des. Luiz Arthur Hilário

Des. José Américo Martins da Costa

Des. Adriano de Mesquita Carneiro



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

CERTIDÃO Nº 9696975 / 2022 - PRESIDÊNCIA/SEGOVE/CADM

CERTIFICO que, entre os dias , de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Gilson Soares Lemes, consultei os Desembargadores Tiago Pinto, 2ª Vice-Presidente; Geraldo Domingos Coelho; José de Carvalho Barbosa; João Cancio de Mello Junior; Luiz Artur Rocha Hilário e Adriano de Mesquita Carneiro, integrantes da Comissão Administrativa, sobre se estariam de acordo com o Parecer 1493 (9645301), que trata sobre as Ações Diretas de Inconstitucionalidade – [ADI 3854](#) e [4014](#) pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal – STF, que julgou procedentes os pedidos para afastar os membros da magistratura estadual da regra do subteto remuneratório e declarar a inconstitucionalidade do [art. 2º da Resolução 13, de 2006](#), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, matéria essa discutida no Processo nº **1.0000.22.145664-3/000 (SEI nº 0459176-36.2022.8.13.0000)** da referida Comissão, sob a relatoria do Desembargador Gilson Soares Lemes. **CERTIFICO** que todos os Desembargadores consultados se manifestaram de acordo com o parecer do Relator. Belo Horizonte, 28 de junho de 2022. Eu, Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário de Governança e Gestão Estratégica, a subscrevi.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Mendes do Valle**, **Secretário(a) de Governança e Gestão Estratégica**, em 28/06/2022, às 19:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **9696975** e o código CRC **C429C796**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

CERTIDÃO Nº 9697101 / 2022 - PRESIDÊNCIA/SEGOVE/CADM

CERTIFICO que, no dia 28 de junho de 2022, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Gilson Soares Lemes, consultei os Desembargadores Tiago Pinto, 2ª Vice-Presidente; Geraldo Domingos Coelho; José de Carvalho Barbosa; João Cancio de Mello Junior; Luiz Artur Rocha Hilário; Adriano de Mesquita Carneiro e José Américo Martins da Costa, integrantes da Comissão Administrativa, sobre se estariam de acordo com a minuta de Resolução que "Institui o Comitê Gestor Local de Gestão de Pessoas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais", matéria essa discutida no Processo nº **1.0000.22.145664-3/000 (SEI nº 0459176-36.2022.8.13.0000)** da referida Comissão, sob a relatoria do Desembargador José de Carvalho Barbosa. **CERTIFICO** que todos os Desembargadores consultados se manifestaram de acordo com o parecer do Relator. Belo Horizonte, 28 de junho de 2022. Eu, Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário de Governança e Gestão Estratégica, a subscrevi.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Mendes do Valle**, **Secretário(a) de Governança e Gestão Estratégica**, em 28/06/2022, às 19:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **9697101** e o código CRC **90DAFFB3**.